



DECRETO Nº 31.408, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Convoca a “ I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres” e dá outras providências :

Prefeito Municipal de Colatina, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Lei Nº. 5.282 de 17 de abril de 2007, considerando a realização da “ I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres” e atendendo solicitação contida no processo nº 14.073/2025, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Convocar a “ I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres” a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, sob a responsabilidade das Secretarias Municipal de Assistência Social de: Colatina, São Roque do Canaã e Marilândia e dos Conselhos Municipal de Defesa e dos Direitos da Mulher de Colatina, Baixo Guandu.

Artigo 2º - A “ I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres” terá como tema: “As mulheres, os territórios e as cidades ”. Objetivo: O foco principal é avaliar, discutir e propor diretrizes para as políticas públicas para as mulheres e as discussões geralmente resultam em um documento final com recomendações que podem orientar decisões Governamentais.

Artigo 3º - A “ I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres” será presidida de forma colegiada, pelas Secretarias Municipais de Assistência Social de: Colatina, São Roque do Canaã e Marilândia e pela Secretaria Municipal da Mulher de: Baixo Guandu e pelos Conselhos Municipais de Defesa e dos Direitos da Mulher dos municípios de: Baixo Guandu e Colatina.

Artigo 4º - A “ I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres”, desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes eixos temáticos:

I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na Política e nos Espaços de Poder;





- II -Trabalho Equidade Salarial e Autonomia Salarial ;
- III- Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atendimento e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres;
- IV – Direito ao Território e Sustentabilidade;
- V - Educação não Sexista e Cultura para Equidade;
- VI – Saúde Integral e Bem Estar Social.

Artigo 5º - As despesas com a “ **I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres**” correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social de cada município participante.

Artigo 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 26 de junho de 2025.

RENZO DE
VASCONCELOS:0549
6770700

Assinado de forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:054967707
00

Prefeito Municipal

